ATO DO PRESIDENTE Nº 09/2025, DE 29 DE JUNHO DE 2025

= DECLARA LUTO OFICIAL NO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PELO FALECIMENTO DO SENHOR NERZY DALLA BERNARDINA =

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 39, II e XXIV, do Regimento Interno da Câmara Municipal, aprovado pela Resolução nº 003, de 14 de julho de 2010, e pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor Nerzy Dalla Bernardina, cidadão de ilibado caráter, cuja trajetória de vida foi marcada por dedicação à comunidade, integridade e espírito empreendedor;

CONSIDERANDO sua destacada atuação no desenvolvimento econômico e social do Município de Conceição da Barra, tendo contribuído significativamente para a história barrense, por meio de atividades que fomentaram a agricultura, o comércio local e o fortalecimento das relações comunitárias;

CONSIDERANDO que sua memória representa um legado de trabalho, honra e amor por esta terra, deixando marcas que transcendem o tempo e inspiram as futuras gerações;

CONSIDERANDO o sentimento de pesar da sociedade barrense diante da perda irreparável, e como forma de reconhecimento público da relevância de sua contribuição para o Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial por 03 (três) dias no âmbito da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Senhor Nerzy Dalla Bernardina.

Art. 2º Durante o período de luto oficial, a bandeira do Poder Legislativo Municipal será hasteada a meio-mastro, nos termos do protocolo oficial.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 29 de junho de 2025.

LEANDRO SANTOS DAS DORES:09481668789

Assinado de forma digital por LEANDRO SANTOS DAS DORES:09481668789
Dados: 2025.06.29 16:41:09 -03'00'

LEANDRO SANTOS DAS DORES
PRESIDENTE

Publicado nesta Casa de Leis e arquivado em pasta própria, em 29 de junho de 2025.